

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Portaria nº 760 de 08 de julho de 2024

Dispõe sobre o registro e o porte de arma de fogo no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

Considerando que a Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Federal n. 10.867, de 12 de maio de 2004, pela Lei Federal n. 10.884, de 17 de junho de 2004, Lei Federal n. 11.706, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, revogou a Lei Federal n. 9.437, de 20 de fevereiro de 1997;

Considerando que o Decreto Federal n. 10.030, de 30 de setembro de 2019 e alterações realizadas pelo decreto 11.615 de 21 de julho de 2023, conferiu nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados;

Considerando que o Decreto Federal n. 9.847 de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, confere aos Comandantes Gerais das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares a atribuição de regulamentar o porte de arma de fogo das Praças das suas respectivas Corporações;

Considerando que existe a necessidade de se adequar as normas internas àquela normatização federal em vigor;

Considerando que existem as disposições constantes na Portaria do Exército Brasileiro n. 167 – COLOG, de 22 de janeiro de 2024, alterada pela Portaria Nº 225 - COLOG/C EX, de 28 de maio de 2024; e

Considerando que a atividade de controle e fiscalização dos militares do CBMRO que possuem arma de fogo é de vital importância para o serviço operacional e de inteligência do CBMRO.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Instrução Normativa 5/CBM/2024 e seus anexos constantes, que versam sobre a aquisição, registro, cadastro, transferência, porte, transporte, extravio, furto, roubo, acautelamento, devolução, controle, recuperação e apreensão de armas de fogo e munições pelos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que acompanham a presente portaria, conforme seguintes links: [Instrução Normativa 05/CBM/2024](#) e [Anexos - IN 05/CBM/2024](#),

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 291 de 18 de março de 2021, publicada em diário oficial do Estado de Rondônia do dia 29 de março de 2021, e demais disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**  
**Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil**

**ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM**  
**Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia**  
**Respondendo pelo Comando Geral - Portaria n.º 752 (0050741091)**



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ**, **Subcomandante-Geral**, em 12/07/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050573613** e o código CRC **AB6B9C0E**.

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0004.007970/2024-81

SEI nº 0050573613